



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Humberto Mallard, 1355, - Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP 39270-000
(38)3749-6950 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23395.000983/2024-79

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS (IFNMG - CAMPUS PIRAPORA) E A
EMPRESA URBANO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais por intermédio do **Campus Pirapora**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0007-05, com endereço na Rua Humberto Mallard, nº 1.355 - Santos Dumont, no Município de Pirapora/MG, CEP: 39.274-140, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFNMG - Campus Pirapora, o Sr. Wallace Magalhães Trindade, nomeado pela Portaria nº 1.157, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U em 14 de dezembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Urbano Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.870.621/0001-10, sediada na Avenida Oswaldo Machado Gontijo, nº 1382, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-037, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Christian Antônio Mendes Faria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23395.000983/2024-79 e nº 23414.001674/2024-41, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2024 (SEI nº 2026461), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O acréscimo e a supressão de serviços, conforme Planilha de Composição Custos Unitários Sintético (SEI nº 2232048), Planilha de Composição Custos Unitários Analítica (SEI nº 2232049), Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 2232051) e Projeto Fundação (SEI nº 2232043), que contém o rol dos serviços que devem ser aditivados, o que equivalem a um acréscimo de 9,39% e a uma supressão de 3,08% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Conforme Parecer 4 (SEI nº 2232055), Planilha de Composição Custos Unitários Sintético (SEI nº 2232048), Planilhas de Composição Custos Unitários Analítica (SEI nº 2232049) e Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 2232051), o valor do acréscimo, visando a inclusão dos serviços de fundações profundas com estacas escavadas, conforme o Projeto de Fundação (SEI nº 2232043), perfaz o aumento de R\$ 138.840,14 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos) do valor original do Contrato.

2.2. Conforme Parecer 4 (SEI nº 2232055), Planilha de Composição Custos Unitários Sintético (SEI nº 2232048), Planilhas de Composição Custos Unitários Analítica (SEI nº 2232049) e Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 2232051), o valor da supressão, visando a exclusão dos serviços de fundação rasa que se tornaram tecnicamente inadequados, perfaz o supressão de R\$ 45.571,29 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) do valor original do Contrato.

2.3. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 1.554.600,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.647.869,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158440;

Fonte de Recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: LPP02P41LR7

Nota de Empenho: 2024NE000097 (SEI nº 2020103)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pirapora/MG, 29 de maio de 2025.

CONTRATANTE: IFNMG - CAMPUS PIRAPORA
REPRESENTANTE: Wallace Magalhães Trindade

CONTRATADO: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Christian Antônio Mendes Faria

Testemunhas:

NOME: Miguel Barbosa Ramos

NOME: Walmey Leandro Barreto



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Magalhaes Trindade, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Antônio mendes Faria, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Barbosa Ramos, Testemunha**, em 29/05/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmey Leandro Barreto, Testemunha**, em 29/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250956** e o código CRC **337D0790**.